



LIVRO DE LEIS

**LEI N.º 2.604, DE 16 DE MAIO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
REPASSE DE COMBUSTÍVEL À POLÍCIA  
FLORESTAL DO ESTADO.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado repassar à **Polícia Florestal do Estado de São Paulo**, a quantia de 200 (duzentos) litros de óleo diesel mensais, dos seus estoques, destinada a colaborar com aquela instituição no patrulhamento do território do município e defesa do meio ambiente.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação constante do orçamento em vigor.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. |

P.M. de Lorena, 16 de maio de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Maria Pereira*

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação